

uma das juntas que se realizou. Vou a esta linha' veresamente

Jurenio da Veiga Jardim
Jurenio da Veiga Vitoria
Carlos Ferreira da Oliveira
Otavio Pires Stbartins
Jurenio da Veiga Vitoria
Comissario da 6ª
Suplicante Correia:

Alfredo de Almeida
Olivio Bruno de Oliveira
Epaminondas de Almeida
Vitorino de Almeida

a diária de apuração - aos 4 (quatro) dias do mês
outubro de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965),
sala da Câmara Municipal, onde funcionou a junta a
rodora, sob a presidência do Sr. Jurenio da Veiga Jardim,
M. Juiz Eleitoral desta 6ª zona, encerrou-se a apuração
al das eleições do dia (3) três de outubro ultimo, realizada
esta junta eleitoral, com os seguintes resultados: Movimento
Geral: Compareceram e votaram (1584) mil quinhentos e
oitenta e quatro eleitores, sendo que pelas fôlhas individuais
votaram (1537) mil quinhentos e trinta e sete e pelas fôlhas
deleto (2) dois votaram (47) quarenta e sete. Funcionaram
(1) seções eleitorais. Nenhuma deixou de reunir. PRIMEI-
SEÇÃO: A apuração da primeira seção teve início
a oito horas. Antes de iniciar a apuração o Sr. Altair
de Rocha, Delegado do Partido Social Progressista,
perguntou a apuração da urna. Perguntado sob o mo-
do da impugnação alegou que as razões seriam dadas pe-
recurso que seria apresentado. Não havendo razões a serem

discutidas houve por bem a Junta Apuradora registar a im-
nuação e proceder a apuração dos votos. Em tempo: Antes
se iniciarem a apuração da urna desta primeira secção
Alexandre Wagner Forto se julgou impedido de funcionar nos
trabalhos em razão de haver sido o Presidente da mesa re-
tora correspondente a esta primeira secção. Logo no início
dos trabalhos o Sr. Luiz Guedes de Fournier, Delegado do Partido
Progressista, tomou assento a mesa apuradora em substitui-
ção ao primeiro delegado presente no início dos trabalhos.
Foram impugnados pelo Sr. delegado do P.S.P. os votos em
favor de Esmeria Martins Borges, Francisco Teles de Far-
nha da Silva, isto as oito e quarenta e cinco horas. Secun-
do a questão a Junta Apuradora registou a impugnação
e apurou os votos. Abertas as cédulas e decididamente con-
tadas foram as mesmas separadas de acôrdo com a votação
e acôrdo, digo, de acôrdo com a votação recebida pelos can-
didatos. Antes da contagem dos votos o Sr. Delegado do P.S.
requereu fossem as cédulas separadas em montes corres-
pondentes a numeracões de um a nove das cédulas o que
foi indeferido pela Junta. Contadas as cédulas verificou-se
a seguinte votação: Para Senador João Abrão c/ (47) cento
e quarenta e sete; Jerônimo Coimbra Bueno c/ (65) sessenta
e cinco; Geraldo Vale c/digo, João Abrão com cento e quarenta
e sete votos; Jerônimo Coimbra Bueno com sessenta
e cinco; Geraldo do Vale com dois votos; Votos Nulos: onze
e votos em branco onze. Para Governador: José Peixoto
da Silveira com cento e quarenta e oito; Otávio Lage de
Siqueira com setenta e sete (77) votos. Votos nulos dois
e votos em branco três. Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Rezende
com (40) votos; Miguel Peixoto com (10) votos.

Trabalhos por ter funcionado como Presidente da mesa
reptora correspondente a secção. Tal como aconteceu
primeira secção o impedimento foi aceite e o mem-
bro da Junta impedido se afastou dos trabalhos. Antes de
iniciar os trabalhos a apuração dos votos da secção
o Sr. Luiz Guedes de Amorim, delegado do P. S. P. impugnou
os votos da secção por não estarem as cédulas nume-
radas, facto que ocorreu após terem sido lidas e reparadas
as cédulas. Alegou o Sr. Delegado digo, apreciando a im-
pugnação apresentada a Junta apenadora houve por bem
rejeitar a impugnação e apurar os votos contidos na
urna. Facto que ensejou o recurso verbalmente apresentado
pelo mesmo delegado. Contadas as cédulas verificou-se
que votaram duzentos e quinze eleitores, sendo que três
destes pertenciam à outras secções. Contados os votos a-
notou-se o seguinte resultado: Para Senador: João Abrão
com cento e quinze; Jerônimo Coimbra Bueno com ses-
ta e seis; Geraldo Vale com cinco. Votos em branco -
doze e nulos quatorze. Para Governador: José Peixoto de
Alencar com cento e vinte e sete votos; Otávio Lage de
Sousa com setenta e quatro; Votos em branco nove
e nulos cinco. Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Rezende
com cento e trinta e três; Miguel Rodrigues de Barros com
setenta e um. Votos em branco seis e nulos cinco. No fi-
nal da apuração solicitou o Delegado do P. S. P. fosse constatado
em ata que um dos membros da Junta após se julgar impe-
dido de funcionar na apuração da secção, foi afastado dos
trabalhos sem que outro fosse convocado para substituí-lo.

RECEITA SECÇÃO digo terceira secção: As doze horas
terminou-se os trabalhos para apuração da terceira
secção eleitoral. Estando a urna e a documentação
ordenadamente em ordem deu-se início a apuração dos votos

sem que nenhuma impugnação fosse apresentada. Contados os votos chegou-se ao seguinte resultado: Para Senador: João Abrão com cento e onze; Jerônimo Coimbra Bueno com sessenta e sete; Geraldo Vale com onze. Votos em branco onze e nulos dez. Para Governador: José Peixoto da Silveira com cento e quatorze; Otávio Lage de Siqueira com oitenta e três. Votos em branco nove e nulos quatro. Para Prefeito: Narcizo Rodrigues de Rezende com cento e vinte e nove; Miguel Rodrigues de Barros com sessenta e sete. Votos em branco seis e nulos oito.

QUARTA SECÇÃO: As quatorze horas iniciou-se a apuração da quarta secção após breve paratização para o almoço. Lida a ata verificou-se que votaram cento e cinquenta e cinco eleitores, dos quais três em separado. Aberta a urna nenhuma impugnação foi apresentada, procedendo-se a contagem dos votos, cujo resultado foi o seguinte: Para Senador: João Abrão com noventa e quatro; Jerônimo Coimbra Bueno com quarenta e seis; Geraldo Vale com quatro. Votos em branco treze nulos dezisto. Para Governador: José Peixoto da Silveira com cento e cinco; Otávio Lage de Siqueira com oitenta e dois. Votos em branco, digo votos em branco dezisto e nulos treze. Para Governador: José Peixoto da Silveira com cento e cinco; Otávio Lage de Siqueira com oitenta e dois. Votos em branco, aliás, Otávio Lage de Siqueira com cinquenta e dois. Votos em branco quatorze nulos quatro. Para Prefeito: Narcizo Rodrigues de Rezende com cento e sete; Miguel Rodrigues de Barros com cinquenta e seis. Votos em branco doze e nulos quatro. QUINTA SECÇÃO: As quinze e vinte e cinco horas foi iniciada a apuração da quinta secção eleitoral. Lida a ata verificou-se que compareceram

o foi apresentada qualquer impugnação em relação
a contagem dos votos, chegando-se ao seguinte re-
sultado: Para Senador: João Abrão com cento e vinte
seis votos; Jerônimo Coimbra Bueno com sessenta e
três; Geraldo Vale nove. Votos em branco vinte e sete e
nove. Para Governador: José Peixoto da Silveira com
oitenta e trinta e três; Otávio Lage de Siqueira com oitenta
e nove. Votos em branco oitenta e um. Para Pre-
feto: Narciso Rodrigues de Rezende com cento e quarenta
e um; Miguel Rodrigues de Barros com oitenta e seis.
Votos em branco oitenta e três. SEXTA SECÇÃO:
dezoito horas teve início os trabalhos de apuração
dos votos da quinta, digo desta sexta secção. Lida a
ata verificou-se o comparecimento e votação cento e
quarenta e dois eleitores, sendo dez de outras secções.
Logo de iniciada a apuração o delegado do Partido Social
Democrata impugnou todos os votos da secção, ou seja
a validade dos referidos votos por não estarem as cédulas
numeradas. Discutida foi a impugnação requerida
determinada a apuração dos votos. Fato que enseja
o recurso do mesmo delegado. Procedida a contagem
dos votos registrou-se os seguintes resultados: Para
Senador: João Abrão com setenta e quatro; Jerônimo
Coimbra Bueno com quarenta e cinco; Geraldo Vale com
nove. Votos em branco cinco e um. Para Gover-
nador: José Peixoto da Silveira com setenta e dois; Otá-
vio Lage de Siqueira com sessenta. Votos em branco três
e sete. Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Rezende com
oitenta e sete votos; Miguel Rodrigues de Barros com sessenta
e um. Votos em branco dois e um. SÉTIMA SECÇÃO:
Os trabalhos de apuração da sétima secção iniciaram
dezoito horas. Lida a ata verificou-se o comparecimento de

duzentos e dezessete eleitores, sendo duzentos e dezessete desta secção e um de outra. Não comparecendo quinze. Aberta a urna nenhuma irregularidade foi verificada nem apresentada. Contados os votos obteve o seguinte resultado: Para Senador: João Abrão com cento e vinte; Jerônimo Coimbra Bueno com setenta e um; Geraldo Vale com cinco. Voto em branco quarenta e um e sete. Para Governador: José Peixoto da Silveira com cento e dezanove; Otávio Lage de Siqueira com oitenta e oito. Voto em branco oito e um e dois. Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Rezende com cento e trinta e nove; Abel Rodrigues de Barros setenta e um. Voto em branco cinco e um e dois. QUINTA SECÇÃO: As dezesseis e dez horas teve início a apuração dos votos da quinta secção, do trabalho de apuração da quinta secção. Lida a ata verificou-se a contagem de cento e cinquenta e quatro eleitores votantes sendo cento e quarenta e oito da secção e seis de outras secções. Mencionando-se ainda o não comparecimento de três eleitores. Verificada a normalidade da urna foi a mesma aberta para contagem dos votos. Logo após a abertura o Sr. delegado do P. S. P. impugnou a apuração da mesma pelo fato de estarem as cédulas numeradas seguidamente, sem ser observadas as instruções do TSE, com alegação de haver possibilidade de identificação dos votos, e por estarem as penas também numeradas em um envelope sobre a mesa apuradora. Pelo mesmo delegado foi ainda impugnada a apuração pelo fato de entender que os votos contados estão aquém do número determinado na ata, não correspondendo os de votantes.

é a minoração contínua das cédulas não possibilitaria a identificação dos votos, ainda mais considerando que as penhas seriam antes inutilizadas, impossibilitando ainda mais qualquer identificação dos votos. Quanto a segunda impugnação também foi a mesma registada por entender a junta que houve equívoco na feitura da ata em cuja secção só existem cento e quarenta e oito eleitores e como só votaram seis de outras secções impossível seria atingir o número de cento e cinquenta e quatro votantes, uma vez que faltaram os eleitores ao ato da votação. Conforme consta a própria ata da secção. Antes de iniciar a abertura das cédulas foram as penhas decididamente incineradas na presença dos membros da junta, delegados e fiscais do partido. Contra as decisões da junta foram apresentadas verbalmente recursos pelo delegado impugnado, e pelo impugnante. Após discutida a validade dos votos em separado e depois de terem os mesmos sido misturados depois de sua aprovação entender o delegado do P. S. P. impugnar o voto de um fiscal do partido, voto esse recebido em separado e foi misturado aos demais votos da urna, alegando não constar da ata da secção ter o referido fiscal usado de credencial devidamente visada, de vez que a mesma não foi juntada ao material remetido à Junta Apuradora, entendendo assim não poder o referido fiscal votar na secção respectiva, visto ela não pertencer. A Junta Apuradora apreciando a impugnação a registou por intempestiva. Contra esta decisão o devido recurso. Abertas e contadas as

88

cédulas chegou-se ao seguinte resultado: Para Senador: João Abrão com oitenta e três; Jerônimo Coimbra Bueno com oitenta e sete, digo, com quarenta e sete; Geraldo Vale com três. Votos em branco treze e nulos cinco. Para Governador: José Peixoto da Silveira com oitenta e cinco; Otávio cinquenta e oito. Votos em branco seis e nulos dois. Para Prefeitos: Narciso Rodrigues de Rezende com noventa e cinco; Miguel Rodrigues de Barros com, digo, Miguel Rodrigues de Barros com cinquenta. Votos em branco cinco e nulos um.

Jornados os votos chegou, digo, jornada os votos das oito mesas receptoras achou-se o seguinte resultado final: Para Senador: João Abrão com oitocentos e sessenta; Jerônimo Coimbra Bueno com quatrocentos e setenta e quatro; Geraldo Vale com quarenta e oito. Votos em branco cento e quatorze e nulos setenta e oito. Para Governador: José Peixoto da Silveira com noventa e três; Otávio Lage de Siqueira com quinhentos e oitenta e um. Votos em branco sessenta e nulos quarenta e cinco.

Para Prefeitos: Narciso Rodrigues de Rezende com noventa e cinco; Miguel Rodrigues de Barros com quinhentos e vinte. Votos em branco quarenta e cinco e nulos vinte e nove.

Encerrada a contagem dos votos foi a mesma publicada oralmente a todos presentes tendo o M. M. Juiz Eleitoral, Presidente da Junta Apuradora em obediência ao artigo 186 proclamado eleito o candidato a prefeito do Partido Social Democrático Narciso Rodrigues de Rezende. Após a apuração de cada secção foram expedidos os respectivos folhetins

em uma ata que lida e achada conforme não de-
vidamente assinada por todos os presentes.

Juremis da Veiga Jardim,

~~Luiz~~
Efigenio da Paqueta Torres
Lass.

Sebastiana Fraissat Sasse
Aquilino Rodrigues de Barros

Ata de diplomação de Prefeito e Vice-Prefeito elei-
tos na eleição de três de outubro próximo passado.
Nos quatro dias do mês de dezembro do ano de
hum mil novecentos sessenta e cinco (04-12-1.965),
nesta cidade de Estêcia, Termos e Comarca do
mesmo nome, Estado de Goiás, na sala das au-
diências do Fórum local, onde presentes se acha-
vau o M. M. Juiz de Direito e Presidente da ju-
ta Oparatória desta sexagesima oitava (68ª)
Anua, Sr. Juremis da Veiga Jardim; o Sr.
José Ribeiro, Promotor de Justiça da Comarca,
Sr. Jerônimo de Faria Teles, Prefeito Municipi-
pal desta cidade; Sr. Narcizo Rodrigues de Re-
zende e Aurtávio Ferreira Bueno, candida-
tos eleitos e diplomandos do dia; Sr. Vere-
dres, funcionários públicos e assistência. Abri-
ta a sessão pelo M. M. Juiz, foram logo em-
seguida, entregues os diplomas aos eleitos. Pe-
lo M. M. Juiz foi dito em breves palavras o se-
quinte: Cumprimentava aos diplomados e que
todos deles esperavam trabalho para o bem
do município. Também fez uso da pa-
lavra o Sr. Promotor de Justiça que en-